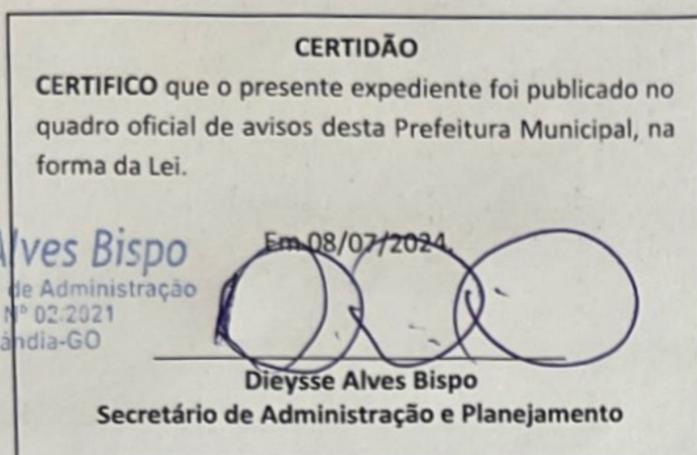


DECRETO Nº 640/2024,

DE 08 DE JULHO DE 2024.



“Altera dispositivo do Decreto Municipal nº 500/2024 que Dispõe sobre a revogação do Concurso Público regido pelo Edital n. 001/2020 e estabelece o procedimento de devolução da taxa de inscrição e dá outras providencias.”

O PREFEITO DE MOZARLÂNDIA - Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e ainda

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O artigo 3º do Decreto Municipal nº 500/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Os candidatos inscritos e confirmados no Concurso nº 01/2020 para os seguintes cargos: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, AGENTE DE VIGILÂNCIA, ASSISTENTE SOCIAL, ELETRICISTA, ENFERMEIRO, EXECUTOR ADMINISTRATIVO, EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS, FARMACÊUTICO, FISCAL AMBIENTAL, FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, GARI, GESTOR PÚBLICO, MÉDICO, ODONTÓLOGO, OPERADOR DE MÁQUINAS, PROFESSOR DE GEOGRAFIA N-1, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA N-1, PROFESSOR DE MATEMÁTICA N-1, PROFESSOR PEDAGOGO N-1, PSICÓLOGO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM e TÉCNICO DE RADIOLOGIA terão suas inscrições automaticamente confirmadas no Concurso nº 01/2024.”

*Valter Aleixo*  
Prefeito Municipal  
Mozarlândia-GO  
ADM. 2021/2024

Art. 2º. Demais disposições do Decreto Municipal nº 500/2024 mantêm-se inalteradas.

Art. 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mozarlândia, Estado de Goiás, 08 de julho de 2024.

Valter Aleixo  
Prefeito Municipal  
Mozarlândia-GO  
ADM. 2021-24

*Valter Aleixo*  
VALTER ALEIXO  
Prefeito de Mozarlândia